



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CEARÁ-MIRIM

BR-406, Km 145, S/N, Planalto, S/N, 240260005, Ceará-Mirim / RN, CEP 59570-000

Fone:

EDITAL Nº 2/2025 - DG/CM/RE/IFRN

27 de janeiro de 2025

VAGAS RELATIVAS AO EDITAL Nº 05/2025-PROEN/IFRN

REINGRESSO - 1º SEMESTRE DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 1.630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2023, e de acordo com o Art. 2º, Inciso X da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, com alterações da legislação posterior, torna públicas as vagas relativas ao Edital nº 05/2025-PROEN/IFRN, no âmbito deste *Campus*, conforme quadro a seguir:

CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Equipamentos Biomédicos	2º Período	Noturno	5
		4º Período	Noturno	5
	Manutenção e Suporte em Informática	2º Período	Noturno	3
		4º Período	Noturno	13

SUPERIOR DE GRADUAÇÃO				
DIRETORIA	CURSO	PERÍODO	TURNO	VAGAS
Diretoria Acadêmica do <i>Campus</i> Ceará-Mirim	Licenciatura em Matemática	3º Período	Noturno	2
		5º Período	Vespertino	9
		7º Período	Noturno	11

DAS INSCRIÇÕES:

- A inscrição dos candidatos dar-se-á no período de **29/01 até às 23h59 do dia 10/02/2025**, mediante requerimento no protocolo eletrônico através do endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>, especificando na descrição o curso e turno de preferência.
- O requerimento deverá conter anexo, sob pena de anulação da inscrição, a seguinte documentação:

- Carteira de identidade;
- Histórico acadêmico do curso concluído com indicação do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) ou

do Coeficiente de Rendimento (C.R.) (cópia). Na ausência de uma dessas informações no histórico acadêmico, o estudante deverá apresentar declaração da instituição em que concluiu o curso discriminando o I.R.A. ou C.R.;

III. Matriz curricular do curso concluído;

IV. Programas das disciplinas cursadas no curso concluído;

V. Comprovação de autorização (para todos os cursos) e de reconhecimento (para os cursos de graduação) do curso de origem. e

VI. Formulário, conforme Anexo III do EDITAL N°. 05/2025-PROEN/IFRN, discriminando as disciplinas que o candidato solicita aproveitamento e a respectiva disciplina equivalente no curso do IFRN ao qual se candidata (os planos de cursos do IFRN podem ser acessados no link <https://portal.ifrn.edu.br/cursos/buscar/>).

2.1 - Cabe ao candidato apresentar a documentação completa e em ordem.

2.2 - Processos incompletos serão sumariamente rejeitados, implicando o cancelamento da inscrição do candidato.

2.3 - Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos ou retirados posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.

Ceará-Mirim (RN), 27 de janeiro de 2025.

LUIZ PAULO DE SOUZA MEDEIROS

Diretor-Geral do *Campus* Ceará-Mirim

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Luiz Paulo de Souza Medeiros, Diretor-Geral do Campus Ceará-Mirim - CD0002 - DG/CM**, em 27/01/2025 16:17:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 833305

Código de Autenticação: 97b1603837

